

**RESOLVE,**

DESIGNAR o servidor **Reginaldo da Silva Gonçalves**, Diretor de Secretaria na Vara Única de Uarini/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, referente ao exercício de 2023, para aquisição de Material de Consumo (339030), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 015/2023 – DVCC/TJAM**

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2019-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000028660-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do **Contrato Administrativo nº 004/2019-FUNJEAM** pelo período de **12 (doze) meses** cujo objeto é a prestação de serviço para cobertura de seguro total de 68 (sessenta e oito) veículos que compõem a frota do Contratante, observando as especificações e condições constantes do Termo de Referência..

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo para o prêmio integral de seguro será de **R\$ 45.383,19 (Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)**..

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0000275, de 01/02/2023, no valor de **R\$ 45.383,19 (Quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)**.

9. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 004/2019-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2023**.

Manaus/AM, 03 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 22/2023-CGJ/AM, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça é órgão de fiscalização, orientação e disciplina administrativa do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 1º, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a atribuição do Corregedor-Geral de Justiça de realizar, anualmente, nas Comarcas, Distritos, Varas e Serventias Extrajudiciais, fiscalização e correição geral, ordinária, sem prejuízo das correições extraordinárias, gerais ou parciais, que entenda fazer ou haja de realizar por solicitação do Tribunal de Justiça ou Câmaras, prevista no art. 3º, inciso VII, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a complexidade das correições no interior do Estado do Amazonas, vista sua dimensão geográfica e modais de transporte, sistemas utilizados, meios de comunicação e transmissão de dados, bem como das limitações financeiras e de pessoal da CGJ/AM; e